



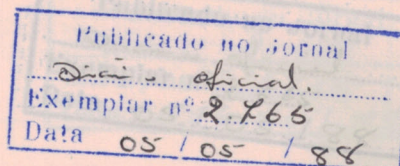
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

Estado do Paraná

Av. Iguaçu s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste - Paraná

LEI Nº 076/88

DE 28/ABRIL/88



Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, a adquirir lotes urbanos nºs 07 e 08 da quadra nº 54, Patrimônio Distrito Dr. Antonio Paranhos.

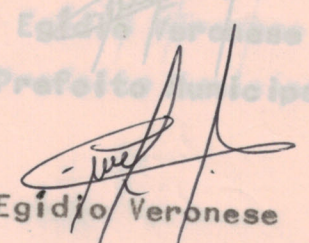
A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge d'Oeste, autorizado a adquirir lotes urbanos nºs 07 e 08 da quadra nº 54, no Distrito Dr. Antonio Paranhos, com 600m/2 (seiscentos metros quadrados), cada um.

Art. 2º - Os recursos necessários para dar andamento à despesa referida no artigo anterior, fica indicado o orçamento para o atual exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 28 de abril de 1988.


Egidio Veronese
Prefeito Municipal